



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 4.227 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um Crédito Suplementar no valor total de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) à dotação "Equipamento e Material Permanente", para atender despesas de diversas Secretarias, obedecendo a seguinte classificação:

03.01.03070211.01.4120 - Equipamentos e Material Permanente ..	Cr\$ 300.000,00
05.03.03070211.01.4120 - Equipamentos e Material Permanente ..	<u>Cr\$ 200.000,00</u>
TOTAL .....	<u>Cr\$ 500.000,00</u>

ART. 2º - O recurso para abertura do referido crédito será proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

07.02.08462281.14.4110 - Obras e Instalações .....	<u>Cr\$ 500.000,00</u>
--	------------------------

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 02 DE MAIO DE 1990.

  
SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO  
Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE"? edição nº 327, de 08 / 05 / 90.